

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO 403/2020**

Processo nº 23086.004137/2020-98

Interessado: Heron Laiber Bonadiman, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Lorenza Reis Guimaraes

**Assunto: Afastamento para Qualificação**

A CPPD, em sua 319ª sessão, realizada em 17 de agosto de 2020, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de doutorado, solicitado pela docente Lorenza Reis Guimarães no período de **14/09/2020 a 13/09/2022** (dois anos). lotada na Faculdade Interdisciplinar de Humanidades , apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista o comprometimento de outros docentes assumirem as disciplinas, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF.ª DEBORA VILELA FRANCO  
Presidente da CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/09/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Vilela Franco, Presidente**, em 02/09/2020, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0163304** e o código CRC **FFCB7B98**.

Referência: Processo nº 23086.004137/2020-98

SEI nº 0163304